



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1618/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 486/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a implantação de estacionamento de bicicletas para alunos, professores e funcionários em todas as escolas públicas municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, apresentou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de Substitutivo, no sentido de evitar equívocos quanto às competências para a sua implementação, bem como para vincular à medida proposta ao atendimento dos parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.

A Comissão da Administração Pública exarou parecer Favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O acesso ao estacionamento proporcionará modos de vida saudável, privilegiando os exercícios físicos, promovendo o apoio, a preservação e a recuperação do meio ambiente; o fortalecimento das ações e a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil, contribuindo com a melhoria e diminuição de poluentes na cidade que valorizem o cuidado com o meio ambiente.

Caberá aos órgãos competentes da administração pública, a implantação dos estacionamentos para bicicletas executados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente através de parcerias com a comunidade.

Entende-se que a propositura vem ao encontro da atual política municipal de incentivo ao uso da bicicleta como meio alternativo de transporte, proporcionando aos alunos, professores e funcionários municipais a oferta de estacionamento para as bicicletas.

No que diz respeito à análise que deve proceder a Comissão de Educação, Cultura e Esporte entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30.09.2015.

Paulo Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB

Quito Formiga - PR

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2015, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).